



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2635/2025.**

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025.

Processo nº 0823733-17.2024.8.19.0001  
ajuizado por **T. P. L.**

Cumpre esclarecer que para o presente processo, este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1626/2024, emitido em 08 de maio de 2024 (Num. 117160713 - Pág. 1-4) no qual foram esclarecidos os aspectos relativos à condição clínica da Autora – **Transtorno Afetivo Bipolar (TAB)**; bem quanto a indicação e ao fornecimento pelo SUS do medicamento **cloridrato de lurasidona (Latuda®)**.

Ainda no parecer supracitado, este Núcleo sugeriu ao médico assistente do Autor que avaliasse a possibilidade de utilização do medicamento padronizado no SUS – Clozapina, para o tratamento da condição clínica da Requerente, em substituição ao medicamento cloridrato de lurasidona pleiteado.

Após a emissão do parecer supracitado, foi acostado aos autos novo documento médico (Num. 164991820 - Pág. 1). No referido documento médico, a médica assistente informa que a Autora tem diagnóstico de **Transtorno Afetivo Bipolar (TAB)**, episódico maníaco com sintomas psicóticos (CID 10 F31.2) e que “*tentada introdução de clozapina (chegando até 50 mg), porém com dose pequena apresentou queda de leucócitos totais e neutrófilos tendo o fármaco sido suspenso devido a risco de agranulocitose*”. De acordo com o novo documento médico, o medicamento clozapina já foi empregado no plano terapêutico da Autora, portanto, **a medicação padronizada não configura alternativa terapêutica adequada no caso em tela.**

No momento, não há novas informações a serem abordadas por este Núcleo, renovam-se as demais informações sobre o quadro clínico do Autor e produto pleiteado, dispostas no parecer anterior.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para eventuais esclarecimentos.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborada pela equipe técnica do NATJUS – RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02